

10 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais, assumindo a forma escrita e restando natureza teórica, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.1 — A duração da prova de conhecimentos não excederá sessenta minutos e versará sobre o seguinte programa:

Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Estatuto Disciplinar;
Regime de férias, feriados e faltas;
Relação jurídica de emprego público;
Horário de trabalho e regimes de trabalho;
Atribuições e competências das autarquias locais e exigências funcionais dos lugares a prover.

10.2 — Legislação a consultar — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 259/98, de 18 de Agosto, 100/99, de 31 de Março, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 169/99, de 18 de Setembro.

10.3 — Indicação bibliográfica:

Paulo Veiga e Moura, *Regime Jurídico. Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes*, vol. I, 2.ª ed.;

João Alfaia, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II.

11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, constam da acta da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Medes de Figueiredo, chefe de divisão.
Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Carla Marisa da Costa Pires de Moura, técnica superior de 2.ª de classe.

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.
1000307270

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 235

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara Municipal, reunida em 12 de Outubro de 2006, deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante à operação de loteamento, na qual é proposta a constituição de cinco lotes destinados à construção de habitação, que incide sobre o prédio sito nos Barros (Cerca Norte), freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 43 da secção P1, cujo promotor é o município de Grândola, com sede na Rua do Dr. José Pereira Barradas, em Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no sector de atendimento da mesma Divisão, ou por via correio.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307266

Aviso n.º 239

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 13 e de 16 de Outubro de 2006, foram renovados, por um ano, os seguintes contratos de trabalho celebrados com esta autarquia:

Telma Sofia Pereira Galhoz Trindade Falcão, técnica superior de 2.ª classe, animação cultural — término em 5 de Dezembro de 2007.

Ana Cristina Pereira Costa, auxiliar de acção educativa de nível 1 — término em 15 de Dezembro de 2007.

Tânia Jesus Pinheiro Pereira, técnica superior de 2.ª classe, organização e gestão de empresas — término em 11 de Dezembro de 2007.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307264

Aviso n.º 240

Acordos de cessação de contratos de trabalho

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com os artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram celebrados dois acordos de cessação de contratos de trabalho entre a Câmara Municipal de Grândola e Nelson Assunção Flores e Luísa Gambutas Teixeira de Sampayo, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307265

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 19 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido em técnico profissional especialista com três anos de serviço na categoria de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoal-